

Checklist 20/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2026	153978-MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	MARIO MACHEL AMBROSIO	02/09/2026 11:56 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	8/2026	23036.007784/2025-51

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO (Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO[i]

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[ii]	Sim	Processo SEI nº 23036.007784/2025-51
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[iii]	Sim	Forma Eletrônica Processo SEI nº 23036.007784/2025-51
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[iv]	Sim	SEI n.º 1792769 e 1972048
Consta documento de formalização de demanda?[v]	Sim	SEI n.º 1792764
	Sim	

Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[vi]		Termo de Referência 2.7 (SEI n.º 2048304)
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[vii]	Sim	Termo de Referência 2.7 (SEI n.º 2048304)
Há Estudo Técnico Preliminar?[viii]	Não	Facultativo, justificado no item 2.6 do Termo de Referência (SEI n.º 2048304)
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[ix]	Não	Ver item acima
Há Análise de Riscos?[x]	Sim	SEI n.º 1973531
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?[xi]	Sim	Justificativa para a não elaboração do ETP está no item 2.6 do Termo de Referência (SEI n.º 2048304)
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[xii]	N/A	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[xiii]	Sim	Termo de Referência 4.2 (SEI n.º 2048304)
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?[xiv]	Sim	Termo de Referência item 4.2 (SEI n.º 2048304)
Há termo de referência?[xv]	Sim	SEI n.º 2048304
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[xvi]	Sim	Declaração Utilização Modelo AGU (SEI n.º 1973570)
	Sim	

Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?		Declaração de Utilização do Modelo da AGU/MGI (SEI n.º1973570)
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[xvii]	Sim	Sei n.º 1973570
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?[xviii]	Não	Etapa realizada pela CGLIC/CGOFC
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim	Foi observado o art. 3º do Decreto 10.193, e no momento da assinatura do contrato será ratificado pela autoridade competente, consoante ao limite e instância de governança do referido decreto.
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[xix]	N/A	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?[xx]	N/A	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?[xxi]	Não	Etapa realizada pela CGLIC
Houve a autorização da autoridade competente?[xxii]	Não	Etapa será realizada posteriormente
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?[xxiii]	N/A	

		Indicação do local do
--	--	-----------------------

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição?[i]	N/A	
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente?[ii]	N/A	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade?[iii]	N/A	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica?[iv]	N/A	
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico?[v]	N/A	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade?[vi]	N/A	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela?[vii]	N/A	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	Termo de Referência item 9.1. (SEI n.º 2048304)
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?[i]	Sim	Termo de Referência 10.1. (SEI n.º 2048304) Relatório Técnico de Pesquisa de Preços 2.1. (SEI n.º 1973561)
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?[ii]	N/A	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?[iii]	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?[iv]	N/A	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com	Não	O pagamento será realizado conforme o item 7.32 do TR

divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?[v]		
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? [vi]	Sim	O Inep não possui cartão de pagamento

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[i]	N/A	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[ii]	N/A	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[iii]	N/A	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[iv]	N/A	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? [v]	N/A	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[vi]	N/A	

	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em
--	--------------------------------	-----------------------------------

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO		que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?[i]	Sim	Termo de Referência (SEI n.º 2048304)
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[ii]	Sim	Termo de Referência item 3.7. (SEI n.º 2048304)
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?[iii]	Sim	Termo de Referência item 3.5.2 (SEI n.º 2048304)
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?[iv]	N/A	

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: 1972048

HELVECIO DOURADO PACHECO

Técnico em Assuntos Educacionais



Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 11:56:41.

Despacho: 1972048

MARIO MACHEL AMBROSIO

Pesquisador Tecnologista em Informações Educacionais



Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 11:47:03.